



PROCESSO N.º	11.014-0/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA – SIMPREV
INTERESSADA	SÔNIA SENHORINHA RIBEIRO
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Portaria n.º 003/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26/4/2022, concedendo **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, à Sra. **Sonia Senhorinha Ribeiro**, servidora efetiva, cargo de Agente de Administração, Classe “D”, Nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no município de Nova Olímpia-MT.

2. No relatório técnico de defesa¹ de aposentadoria por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 003/2022.

4. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.870/2023**², da lavra do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 003/2022.

5. É o relatório.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.º 36749/2023.

² Documento digital n.º 38868/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

